



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

Concurso de Contratação de escola para Técnico Especializado em informática no âmbito dos Planos de desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho.)

DESPACHO INTERNO DE NOMEAÇÃO DO JÚRI DE SELECÇÃO

MARIA DO CARMO MAGALHÃES PEREIRA, Diretora do Agrupamento de Escolas professor Abel Salazar, em exercício das competências próprias e delegadas, **NOMEIA** como Júri de seleção do concurso para a contratação um Técnico Especializado em informática no âmbito dos Planos de desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário. ao abrigo do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, para exercer funções neste Agrupamento de Escolas, os seguintes professores do quadro do citado agrupamento:

Presidente: *Silvério Afonso Correia da Silva*

Vogal: *Maria Teresa de Sousa Ferreira Lima de Freitas*

Vogal: *Luís Manuel Teixeira da Silva*

Aepas, 26 de agosto de 2025

A Diretora

Maria do Carmo Magalhães Pereira



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)

Concurso para a Contratação de Escola de um Concurso de Contratação de escola para Técnico Especializado em Informática no âmbito dos Planos de desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Ata número Um (1)

Definição de Critérios de Graduação

----- Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu, no gabinete de trabalho do Órgão de Direção, na presença de todos os elementos, o Júri selecionador, constituído pelo Dr. *Silvério Afonso Correia da Silva*, na qualidade de presidente do Júri, pelo Dr. *Luís Manuel Teixeira da Silva*, e pela Dr.ª *Teresa Lima Freitas*, na qualidade de Vogais do mesmo Júri, que conduzirá o **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola de um Técnico Especializado em Informática** para preenchimento de **uma vaga anual, trinta e horas semanais**, a vigorar até **final do presente ano letivo**, no âmbito da autorização emanada pelo Excelentíssimo Secretário de estado da Administração Escolar 2 de agosto, no **âmbito dos Planos de desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário**, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Informática com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**, nos termos do **artigo trigésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze de vinte e sete de junho**, na redação dada pelo **Decreto-Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze de vinte e três de maio**, cujo prazo de candidatura decorrerá pelo prazo de três dias úteis a contar da data de abertura do procedimento concursal, e em conformidade com o aviso de abertura afixado em edital nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na plataforma eletrónica existente neste agrupamento de escolas (www.aepas.org) e na plataforma da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), onde os candidatos deverão proceder à formalização das respetivas candidaturas.

----- Salva-guarda-se, contudo, que a calendarização e o procedimento de candidatura decorrerão, nos termos da Lei e das regras para este tipo de concursos, através da aplicação eletrónica da Direção-geral da Administração Escolar, e do que esta aí fixar.-----

----- O referido concurso tem como suporte legal o **Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho na redação dada pelo **Decreto-Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze** de vinte e três de maio, e, ainda, a deliberação de deferimento de atribuição de um recurso técnico decorrente da candidatura deste Agrupamento de escolas ao plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC) submetido, no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos . -----

----- Em conformidade com o exposto, e tendo em conta o **parecer exarado em reunião de Conselho Pedagógico**, quanto aos **critérios de graduação a observar em todos os concursos para a contratação de escola de técnicos especializados**, que não se enquadrem nos grupos de recrutamento a que se refere o Decreto-Lei número vinte e sete barra dois mil e seis, de dez de Fevereiro, foi decidido pelo Júri de Seleção que todas as candidaturas consideradas a concurso serão graduadas em conformidade com os referidos critérios, a saber: -----

---- FASE I – Aplicação, num primeiro momento, dos critérios de seleção A e B à totalidade dos candidatos e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos; -----

---- FASE II – Aplicação, num segundo momento, do critério de seleção B (Entrevista de Avaliação de Competências) apenas aos primeiros cinco candidatos ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na FASE I, podendo ser extensível a tranches sucessivas de 5 candidatos respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades aqui em concurso, a realizar na sede do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães (Rua 13 de maio, 4805-374 – Guimarães). -----

----- Critérios de seleção e respetiva ponderação -----

Critério A – Avaliação do Portfólio e Currículo Vitae	De 0% a 30%
Critério B – Entrevista de Avaliação de Competências	De 0% a 35%
Critério C – Número de anos de experiência profissional na área	De 0% a 35%

Critério A - Avaliação do Portfólio e Currículo Vitae

<u>Subcritérios</u>	<u>Pontuação</u>
1. Formação Académica	8%
<i>Técnico profissional</i>	12
<i>Bacharel</i>	16
<i>Licenciatura</i>	18
<i>Mestrado na área a contratar</i>	20
<i>Doutoramento na área a contratar</i>	24

2. Experiência Profissional na área a contratar	8%
<i>Sem Experiência Profissional</i>	0
<i>Com experiência Profissional</i>	20

3. Formação Profissional na área a contratar	8%
<i>0 horas de formação</i>	0
<i>Até 50 horas de formação</i>	10
<i>Mais de 50 horas e até 100 horas de formação</i>	15
<i>Mais de 100 horas de formação</i>	20

4. Avaliação de desempenho no último ano no exercício de funções	6%
<i>Não Aplicado/Não Avaliado</i>	0
<i>Bom ou Adequado</i>	10
<i>Muito Bom ou Relevante</i>	15
<i>Excelente</i>	20

Critério B – Entrevista de Avaliação de Competências

<i>Subcritérios</i>	Pontuação
1. Demonstração de conhecimentos para a área a contratar	15%
<i>Reduzida demonstração de conhecimentos na área</i>	0
<i>Média demonstração de conhecimentos na área</i>	10
<i>Manifesta demonstração de conhecimentos na área</i>	15
<i>Elevada demonstração de conhecimentos na área</i>	20

2. Motivação para o exercício de funções	10%
<i>Baixa motivação para o exercício de funções a que se candidata</i>	0
<i>Média motivação para o exercício de funções a que se candidata</i>	10
<i>Alta motivação para o exercício de funções a que se candidata</i>	15
<i>Elevada motivação para o exercício de funções a que se candidata</i>	20

3. Capacidade de trabalho em equipa	5%
<i>Baixa capacidade de trabalho em equipa</i>	0
<i>Média capacidade de trabalho em equipa</i>	10
<i>Alta capacidade de trabalho em equipa</i>	15
<i>Elevada capacidade de trabalho em equipa</i>	20

4. Oralidade, expressão e comunicação	5%
<i>Baixa capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	0
<i>Média capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	10
<i>Alta capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	15
<i>Elevada capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	20

Critério C – Número de anos de experiência profissional na área

<i>Subcritérios</i>	Pontuação
1. N.º de dias de experiência profissional na área	35%
<i>0 dias de serviço na área</i>	0
<i>01 a 179 dias de serviço na área</i>	10
<i>De 180 a 365 dias de serviço na área</i>	12
<i>De 366 a 729 dias de serviço na área</i>	14
<i>De 730 a 1094 dias de serviço na área</i>	16
<i>De 1095 a 1459 dias de serviço na área</i>	18
<i>De 1460 ou mais dias de serviço na área</i>	20

--- Marcação da Entrevista -----

--- A comunicação/Marcação da Entrevista será realizada por notificação eletrónica através de correio eletrónico contratacao@aepas.org para o endereço de e-mail indicado pelo candidato e no site do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães (www.aepas.org). Em caso se

ausência à entrevista, haverá lugar a uma segunda marcação nos termos acima indicados, desde que o candidato apresente justificação fundamentada no prazo de máximo de dois dias a contar da sua não comparência e aquela seja reconhecida e aceite pelo Júri do concurso. -----

--- O candidato apenas poderá justificar uma única vez a ausência a entrevista. -----

--- Critérios de seleção e respetiva ponderação -----

A avaliação numérica a determinar para cada candidato e refletida na listagem final resultará do apuramento resultante da cada um dos três critérios acima identificados. -----

--- Critérios de desempate -----

- a) Maior tempo de serviço de experiência profissional na área em candidatura em contexto de lecionação integrado em estabelecimento de ensino público ou privado; -----
- b) Maior pontuação na entrevista; -----
- c) Classificação profissional mais elevada; -----
- d) Maior pontuação no critério número de dias de experiência profissional na área; -----
- e) Maior pontuação no critério formação complementar; -----

--- Motivos de exclusão liminar do concurso -----

- A não apresentação do currículo e do portfólio dentro do prazo apresentado; -----
- A apresentação de falsas declarações; -----
- A não apresentação de comprovativos/documentação, quando solicitada pelo Júri, que ateste as declarações apresentadas; -----
- O não cumprimento do regime legal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 e da Portaria n.º 145/2011 e outra legislação Subsidiária. -----

--- Publicitação da lista ordenada -----

--- Terminado o procedimento de ordenação e seleção, o Júri propõe a lista final ordenada para aprovação pelo Diretor do Agrupamento, competindo a este, após aprovação, publicitar a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar, Ronfe, Guimarães (www.aepas.org) e no placard junto dos serviços da administração escolar. -----

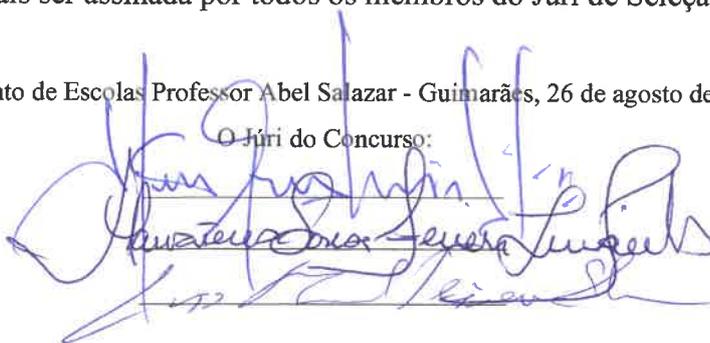
--- Transmissão da seleção -----

- A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-geral de Administração escolar e a aceitação da colocação do candidato efetua-se por via da mesma aplicação até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. -----
- A não aceitação dentro do prazo indicado determina a não aceitação pelo candidato selecionado e, por consequência, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção.-----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 26 de agosto de 2025

O Júri do Concurso:

The image shows three handwritten signatures in blue ink, written over a horizontal line. The signatures are cursive and somewhat stylized. The first signature is the largest and most prominent, followed by two smaller ones below it. The ink is a vibrant blue color.